



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4332/2016

EMENTA: Denomina de **Rua Antônio Pedro de Barros** um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Antônio Pedro de Barros** o logradouro conhecido como Rua Projetada n.º 33, com início à Estrada Municipal Oeste, ao lado esquerdo, Quadra n.º 53, ao lado direito, Quadra n.º 54, e com seu término à Rua Projetada n.º 01, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 07 de dezembro de 2016.

Izaias Regis Neto
Prefeito